



MINISTÉRIO DA FAZENDA

PRONUNCIAMENTO MINISTERIAL

1. Em conformidade com o disposto no art. 82, do Decreto-lei nº 200/67 combinado com o art. 52 da Lei nº 8.443/92, atesto haver tomado conhecimento dos processos de Tomada Contas Anual, referentes ao exercício de 2007, inclusive quanto às conclusões contidas no Parecer do dirigente de controle interno, consoante a relação apresentada a seguir:

Processo nº	UI (código/descrição)
10168.001174/2008-04	Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
10166.001948/2008-17	Superintendência Regional da Receita Federal 1ª RF/DF
10280.001489/2008-57	Superintendência Regional da Receita Federal 2ª RF/PA
10380.004270/2008-81	Superintendência Regional da Receita Federal 3ª RF/CE
10980.003512/2008-51	Superintendência Regional da Receita Federal 9ª RF/PR
19615.000274/2008-64	Superintendência Regional da Receita Federal na 4ª RF/PE
10951.000333/2008-17	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN
10504.000101/2008-07	Superintendência Regional da Receita Federal na 5ª RF/BA
10860.003027/2008-93	Superintendência Regional da Receita Federal 10ª RF/RS

2. Determino ao Assessor Especial de Controle Interno deste Ministério que comunique aos gestores e responsáveis, no caso da existência de recomendações em seus respectivos relatórios, a necessidade de que se adotem as providências cabíveis, por meio do modelo de Plano de Providências, a ser encaminhado oportunamente pelo órgão de Controle Interno.

3. Encaminhem-se os processos ao Tribunal de Contas da União, com vistas ao julgamento previsto no inciso II do art. 71 da Constituição Federal.

Brasília, 30 de julho de 2008.

Guilherme
Fazenda
GME

GUIDO MANTEGA
Ministro de Estado da Fazenda

04 AGO 2008

Fabiola Souza

RECEBI (X) ORIGINAL () COPIA
Nome Legível *Fabiola*
Orgão/Detor. *TCU*
Em *18* de *10* de *14* de *35* hora
18/10/08